



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 43/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 31/2022, nos eixos prioritários previstos no Edital (Eixos I e IV), sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	Núcleo Ttere de Trabalho - Realização	“Conhecer e Prevenir: uma proposta de enfrentamento da violência na primeira infância”	R\$ 84.000,00
2	Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	“Projeto de Vida”	R\$ 53.000,00
3	Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo	“Psicomotricidade na Educação Infantil”	R\$ 134.445,08
Total:			R\$ 271.445,08

Artigo 2º - Tornar pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 31/2022, nos demais eixos, sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	CAC – Casa do Aprendiz Cidadão	“EducArte”	R\$ 140.000,00
2	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente	“Nutrir TEA”	R\$ 140.000,00
3	APIV – Associação Prudentina de Incentivo à Vida	“TerritoriAção”	R\$ 140.000,00
4	Lumen Et Fides - Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas	“SCERTS”	R\$ 132.503,79
5	Associação Bethel – Projeto Mão Amiga	“Eu no Mundo”	R\$ 140.000,00
6	Casa da Criança e Centro Social São José	“Mentes Brilhantes, Corpo em Ação”	R\$ 50.000,00



7	Casa da Sopa Francisco de Assis	“Saudavelmente”	R\$ 81.000,00
8	SOS - Serviços de Obras Sociais de Presidente Prudente	“A Caminho para a Transformação”	R\$ 66.550,76
Total:			R\$ 890.054,55

Artigo 3º - Para CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO / COLABORAÇÃO, as organizações da sociedade civil deverão **encaminhar online, via 1.DOC**, à Secretaria Municipal de Assistência Social, aos cuidados da Sra. Vânia Cristina Perosso Rocha, **até o dia 20/01/2023**, os documentos relacionados, seguindo as orientações descritas abaixo:

Procedimentos:

- **No campo: “ASSUNTO”** mencionar: Protocolo – Repasse público ao terceiro setor
- **No campo: “DESCRIÇÃO”** mencionar: A/C de Vânia C. Perosso Rocha – Responsável pela Gestão de Parcerias do 3º Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Segue documentação para CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

IMPORTANTE:

- *Os arquivos devem ser salvos com o nome dos documentos específico.*
 - *Anexar os documentos na ordem da relação de documentos anexa.*
1. Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando a Celebração da Parceria – **CONFORME MODELO CONTIDO NO MANUAL.**
 2. Ata de eleição e posse da atual Diretoria e Conselho Fiscal **_VIGENTE**
 3. **(Artigo 178 Inciso XVIII da IN 01/2020)** _ Quadro dos dirigentes da OSC, inclusive do Conselho Fiscal **Do Presidente da OSC mencionar todos esses dados:- CPF, RG, Data de Nascimento, Endereço residencial completo (Rua / Nº / Bairro / CEP / Cidade), E-mail institucional, E-mail pessoal, Telefone Pessoal_ CONFORME MODELO CONTIDO NO MANUAL_DATA ATUAL.**
 4. Declaração de que a Diretoria é voluntária **assinada pelo PRESIDENTE, COM DATA ATUAL.**
 5. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:-
 - CND Federal / CND Estadual /CND Municipal / CNPJ e FGTS – **ESCANCEAR TODAS EM UM SÓ ARQUIVO_ COM VALIDADE E EMISSÃO ATUAL.**



6. Alvará de Funcionamento da OSC_ 2022
7. CRCE – Certificada de Regularidade Cadastral de **OSC_VIGENTE**
8. Credenciamento da OSC na SAS _ **VIGENTE**
9. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto (Estatuto de acordo com a Lei 13019/2014) registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
10. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado - (**CÓPIA DE CONTA DE LUZ**)
11. Comprovante de conta **BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA A PARCERIA**, em Instituição Financeira Pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
12. Plano de trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações. (**Documento com resolução 300 DPI _5.0 MB _preto e branco_tamanho:- A4_Retrato _PESQUISAVEL**).
13. (Artigo 178 Inciso XIX da IN 01/2020) _ Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;_
CONFORME MODELO CONTIDO NO MANUAL.
14. (Artigo 178 Inciso XII da IN 01/2020) - Declaração que a referida OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos _
CONFORME MODELO CONTIDO NO MANUAL.
15. Balanço Patrimonial do EXERCÍCIO DE 2022 e Demonstrativo de resultados de exercício - onde deverão constar as assinaturas originais do Presidente, Tesoureiro e Contador e/ou Técnico de Contabilidade (**postar até 30/04/2023**) **_NÃO HÁ NECESSIDADE DE POSTAR O DE 2021.**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 16 de dezembro de 2022.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMDCA



Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2774/2022-SPP Data de Protocolo: 29/07/2022 CEVS: 354140616-931-000072-1-8 Data de Validade: 18/11/2023 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P. CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABÍOLA GASPAR DAS DORES CPF: 31968244204 Resp. Técnico: DANIEL MACHADO YONASHIRO CPF: 36189951805 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:071599-G/SP UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA TUFANIN EVARISTO CPF: 34492724893 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:079635-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3272/2022-APP Data de Protocolo: 12/09/2022 CEVS: 354140616-469-000021-1-9 Data de Validade: 12/12/2023 Razão Social: AMIGAO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 41.551.240/0001-61 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1190 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: DARIO RODRIGUES CHAVES JUNIOR CPF: 09413610800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2704/2022-APP Data de Protocolo: 21/07/2022 CEVS: 354140616-472-000864-1-0 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: VITÓRIO PAZIN ME CNPJ/CPF: 59.812.271/0001-94 Endereço: Rua ARIALORENCETE COLNAGO, 354 JARDIM REGINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-200 UF: SP Resp. LEGAL: VITÓRIO PAZIN CPF: 77963040800
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1914/2022-APP Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354140616-561-000183-1-7 Data de Validade: 02/12/2023 Razão Social: PASTELOKO - PASTELARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 67.616.904/0001-17 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 343 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR AKIITI OSEKI CPF: 05880524850
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3217/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140616-960-001624-1-8 Data de Validade: 14/12/2023 Razão Social: YUITI ISHIDA CNPJ/CPF: 04111214800 Endereço: Rua ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 297 SALA 1 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-390 UF: SP Resp. LEGAL: YUITI ISHIDA CPF: 04111214800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1203/2022-APP Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354140616-562-000281-1-8 Data de Validade: 12/12/2023 Razão Social: ILDEVANIA CAMILO QUIROZ 06203860883 CNPJ/CPF: 12.406.980/0001-06 Endereço: JOÃO GONÇALVES FOZ, 1739 Jardim Marupiara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: ILDEVANIA CAMILO QUEIROZ CPF: 06203860883

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2996/2022-APP Data de Protocolo: 16/08/2022 CEVS: 354140616-561-004046-1-6 Data de Validade: 13/12/2023 Razão Social: BM SILVA & SILVA LTDA CNPJ/CPF: 46.989.048/0001-75 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 279 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO CESAR MONTANINI SILVA CPF: 07156357948

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3227/2022-APP Data de Protocolo: 02/09/2022 CEVS: 354140616-561-004058-1-7 Data de Validade: 06/12/2023 Razão Social: GUERINO BASSI NETO 35196605800 CNPJ/CPF: 20.983.221/0001-34 Endereço: Rua PIONEIRA JOSEPHINA SCALIAO, 59 Residencial Green Ville Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19068-210 UF: SP Resp. LEGAL: GUERINO BASSI NETO CPF: 35196605800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2136/2022-APP Data de Protocolo: 19/05/2022 CEVS: 354140616-561-001158-1-9 Data de Validade: 13/12/2023 Razão Social: COSME RIBEIRO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 12093352800 Endereço: RUA FERNÃO DIAS, 1573 PRAÇA VILA BOSQUE DA SAÚDE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-280 UF: SP Resp. LEGAL: COSME RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 12093352800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2481/2022-SPP Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 354140616-109-000038-1-6 Data de Validade: 14/12/2023 Razão Social: PANIFICADORA FORMOSA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 66.871.971/0001-15 Endereço: Avenida BRASIL, 2860 VILA INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-002 UF: SP Resp. LEGAL: HAROLDO JOSÉ VIEIRA BORTOLO CPF: 10922050805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4166/2022-SPP Data de Protocolo: 13/12/2022 CEVS: 354140616-863-003145-1-0 Data de Validade: 13/12/2023 Razão Social: OMAR ABOU MURAD CNPJ/CPF: 06512413830 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 510 SALA 01 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR ABOU MURAD CPF: 06512413830 Resp. Técnico: OMAR ABOU MURAD CPF: 06512413830 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52.213 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3986/2022-SPP Data de Protocolo: 22/11/2022 CEVS: 354140616-863-002202-1-3 Data de Validade: 13/12/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua AFONSO FLORES, s/nº VILA FLORES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: LÍDIA YUMI TSUKIYAMA CPF: 33324332885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47723 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3614/2022-APP Data de Protocolo: 17/10/2022 CEVS: 354140616-562-000484-1-0 Data de Validade: 14/12/2023 Razão Social: FORMOSA - PANIFICADORA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 48.136.315/0001-97 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2773 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE LEANDRO VIEIRA BORTOLO CPF: 40119320860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3926/2022-SPP Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354140616-863-002537-1-5 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0006-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: MICHAEL DA SILVA PANHAN CPF: 31101568810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88950 UF:SP Resp. Técnico: KELLY MARCIA MILESKI FAVARETO CPF: 07242041996 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84920 UF:SP Resp. Técnico: LEILANE SILVA CALIXTO CPF: 43529389803 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101538 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4095/2022-APP Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 354140616-471-000873-1-9 Data de Validade: 13/12/2023 Razão Social: MINIMERCADO GLADALUPE LTDA CNPJ/CPF: 33.566.730/0001-03 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 335 Vila Machadinho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: ELTON CLAUDIO FERRATO CPF: 05883935842
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3634/2022-SPP Data de Protocolo: 19/10/2022 CEVS: 354140616-960-001940-1-8 Data de Validade: 13/12/2023 Razão Social: STUDIO ELAINE CORREA LTDA CNPJ/CPF: 48.304.123/0001-42 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 939 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE TEIXEIRA CORREA CPF: 28310439806
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4022/2022-APP Data de Protocolo: 25/11/2022 CEVS: 354140616-471-000252-1-6 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: LUCIMAR ALVES TEIXEIRA RESENDE - ME CNPJ/CPF: 07.868.501/0001-33 Endereço: Rua NICOLA ROSSICA, 64 JARDIM ESTORIL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-790 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMAR ALVES TEIXEIRA RESENDE CPF: 09752426875

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3712/2022-SPP Data de Protocolo: 25/10/2022 CEVS: 354140616-960-001942-1-2 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: MARTA MARIA RIBEIRO DA SILVA 54196353134 CNPJ/CPF: 26.879.383/0001-03 Endereço: Rua NELSON FERNANDES MEIDAS, 207 Parque Residencial Jardins Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-816 UF: SP Resp. LEGAL: MARTA MARIA RIBEIRO DA SILVA CPF: 54196353134

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3623/2022-SPP Data de Protocolo: 18/10/2022 CEVS: 354140616-960-001921-1-2 Data de Validade: 05/07/2023 Razão Social: GISLAINE RIBAS LEVIEN 30869700812 CNPJ/CPF: 29.916.138/0001-17 Endereço: JOSÉ TARIFA CONDE, 488 Vila Santa Izabel Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-540 UF: SP Resp. LEGAL: GISLAINE RIBAS LEVIEN CPF: 30869700812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3988/2022-APP Data de Protocolo: 23/11/2022 CEVS: 354140616-472-002141-1-6 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: BAZAN COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA CNPJ/CPF: 48.288.137/0001-10 Endereço: Rua MANOEL RUIZ GARCIA, 556 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-530 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIANE FERREIRA DE MATOS BAZAN CPF: 32365973809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3591/2022-APP Data de Protocolo: 14/10/2022 CEVS: 354140616-472-000529-1-4 Data de Validade: 03/11/2023 Razão Social: V. HESPAHOL ME CNPJ/CPF: 01.520.263/0001-94 Endereço: Avenida ADEMAR DE BARROS, 930 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-350 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR HESPAHOL CPF: 07350966865

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3925/2022-SPP Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354140616-865-000987-1-0 Data de Validade: 13/12/2023 Razão Social: AMANDA VOLPATO SILVA LTDA CNPJ/CPF: 48.398.720/0001-83 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1249 SALA 2 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA VOLPATO SILVA CPF: 40858190893 Resp. Técnico: AMANDA VOLPATO SILVA CPF: 40858190893 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/180624 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2462/2022-APP Data de Protocolo: 27/06/2022 CEVS: 354140616-561-004016-1-7 Data de Validade: 26/10/2023 Razão Social: LIDIANE DA SILVA SANTOS 34521234801 NPJ/CPF: 46.001.36/0001-10 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 13468 Jardim Itapura Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-120 UF: SP Resp. LEGAL: LIDIANE DA SILVA SANTOS CPF: 34521234801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1202/2022-APP Data e Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354140616-562-000281-1-8 Data de Validade: 12/12/2023 Razão Social: ILDEVANIA CAMILO QUIROZ 06203860883 CNPJ/CPF: 12.406.980/0001-06 Endereço: JOÃO GONÇALVES FOZ, 1739 Jardim Marupiara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: ILDEVANIA CAMILO QUEIROZ CPF: 06203860883

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3216/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140616-960-001624-1-8 Data de Validade: 14/12/2023 Razão Social: YUITI ISHIDA CNPJ/CPF: 04111214800 Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 792 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-120 UF: SP Resp. LEGAL: YUITI ISHIDA CPF: 04111214800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2201/2022-APP Data de Protocolo: 27/05/2022 CEVS: 354140616-463-000339-1-0 Data de Validade: 27/05/2023 Razão Social: R.R. CORTEZ ALIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 7.435.906/0001-88 Endereço: Rua ANTÔNIO PEREIRA, 262 PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP 19026-580 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON ROBERTO CORTEZ CPF: 28364395807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3041/2022-APP Data de Protocolo: 19/08/2022 CEVS: 354140616-561-004052-1-3 Data de Validade: 26/10/2023 Razão Social: MARIA ROSA BENTO 12112504827 CNPJ/CPF: 47.467.134/0001-80 Endereço: Rua ERMÍNIO TERIM, 43 Vila Ramos de Freitas Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-390 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ROSA BENTO CPF: 12112504827

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3148/2022-SPP Data de Protocolo: 29/08/2022 CEVS: 354140616-931-000241-1-2 Data de Validade: 26/10/2023 Razão Social: LUCELIA ALVES VITA DE SA CNPJ/CPF: 26779045861 Endereço: Rua TEXAS, 74 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-820 UF: SP Resp. LEGAL: LUCELIA ALVES VITA DE SA CPF: 26779045861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2298/2022-APP Data e Protocolo: 07/06/2022 CEVS: 354140616-561-003282-1-9 Data de Validade: 06/12/2023 Razão Social: CIA. DO BRIGADEIRO COMÉRCIO DE DOCES EIRELI CNPJ/CPF: 30.568.423/0001-73 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 686 SALA 1 E 2 VILA GUAIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS ANTÔNIO ROSA MARCELINO CPF: 45436707874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4033/2022-SPP Data de Protocolo: 29/11/2022 CEVS: 354140616-863-002945-1-9 Data de Validade: 06/12/2023 Razão Social: ANA CAROLINA GOMES PARIZI CNPJ/CPF: 33542559865 Endereço: Rua BANDEIRANTE RENÊ NOBRE, 317 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-430 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA GOMES PARIZI CPF: 33542559865 Resp. Técnico: ANA CAROLINA GOMES PARIZI CPF: 33542559865 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 225133 UF: SP Resp. Técnico: JOÃO LUIZ GOMES PARIZI CPF: 35072086879 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 139655 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3482/2022-SPP Data de Protocolo: 30/09/2022 CEVS: 354140616-863-003112-1-9 Data de Validade: 09/11/2023 Razão Social: PARIZI ASSISTENCIA MEDICA LTDA NPJ/CPF: 18.588.753/0001-25 Endereço: Rua BANDEIRANTE RENÊ NOBRE, 317 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-430 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA GOMES PARIZI CPF: 33542559865 Resp. Técnico: ANA CAROLINA GOMES PARIZI CPF: 33542559865 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:225133 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO LUIZ GOMES PARIZI CPF: 35072086879 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139655 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3576/2022-SPP Data de Protocolo: 13/10/2022 CEVS: 354140616-863-002106-1-7 Data de Validade: 29/11/2023 Razão Social: MATURANA & GALLI SERVIÇOS DE SAUDE SS LTDA CNPJ/CPF: 22.900.162/0001-19 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1680 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HAMILTON MATURANA CPF: 17150078672 Resp. Técnico: CARLOS HAMILTON MATURANA CPF: 17150078672 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23157 UF:SP Resp. Técnico: NILVA GALLI CPF: 01767236840 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86.971 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4009/2022-APP Data de Protocolo: 24/11/2022 CEVS: 354140616-561-000830-1-1 Data de Validade: 24/11/2022 Razão Social: ADELIA SANCHES FURLAN & FILHOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 09.311.047/0001-40 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1484 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ADELIA SANCHES FURLAN CPF: 15888785890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3933/2022-SPP Data de Protocolo: 18/11/2022 CEVS: 354140616-960-001759-1-9 Data de Validade: 14/12/2022 Razão Social: H. N. DOS S. VIEIRA CNPJ/CPF: 34.780.200/0001-26 Endereço: PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 178 SALA 02 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-100 UF: SP Resp. LEGAL: HALANA NOELY DOS SANTOS VIEIRA CPF: 42143059817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3541/2022-APP Data de Protocolo: 07/10/2022 CEVS: 354140616-471-001027-0-9 Data de Validade: Razão Social: RINALDO DE OLIVEIRA SANCHES 05253224858 CNPJ/CPF: 40.649.101/0001-02 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 518 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: RINALDO DE OLIVEIRA SANCHES CPF: 05253224858

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ter entrado com a atividade comercial errad. Foi solicitado que desse entrada em nova licença.
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3917/2022-SPP Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354140616-960-000069-1-2 Data de Validade: 17/11/2022 Razão Social: R.V.T. LIMA EIRELI-ME CNPJ/CPF: 53.301.339/0001-94 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1436 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL VILELLA TEIXEIRA LIMA CPF: 40488968810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0130/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ALEXANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05440/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- DERCÍLIA XAVIER DIOGO, 135-PQ. RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 679210001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 16 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0131/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº05864/2022 Publicada na data de 20/10/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) EURIPEDES JOSÉ GOMES ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0604/2022 de 06/12/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JOSÉ HENARES, 279- JD. MONTE ALTO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 316065001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0132/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº03350/2022 Publicada na data de 20/10/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0605/2022 de 06/12/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- MIGUEL DE RÉ, 23-JD. ITATIAIA - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 203640001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0133/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº05873/2022 Publicada na data de 26/10/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) NEIDE DE ALMEIDA VALIO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0606/2022 de 07/12/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282-BAIRRO DO BOSQUE - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 272590001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0134/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº05433/2022 Publicada na data de 05/09/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MARIA FLOR DOS SANTOS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0611/2022 de 13/12/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ARACAJÚ, 266.1 FUNDOS-JD. BRASÍLIA - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 55200002 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.760/2022

Nomeia membros representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMIR de Presidente Prudente, para o biênio 2022/2024, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

Considerando o disposto na Lei nº 7.524/2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial,

Considerando os membros indicados, nos termos da legislação existente,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMIR de Presidente Prudente, criado pela Lei nº 7.524, de 28 de março de 2011, fica nomeado para o biênio 2022/2024, com a seguinte representação:

I - representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Saúde: Maria Rosimeire Carvalho Meireles, titular e Silvana do Amaral Rodrigues, suplente;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: Alessandra Alves de Campos Souza, titular e Andréia da Silva Subtil, suplente;
- c) Secretaria Municipal de Educação: Aline Pereira da Silva Feba, titular e Dulcineia Beirigo Souza, suplente;
- d) Secretaria Municipal de Cultura: Rachel Cardozo, titular e Andreia dos Santos Siqueira Oliveira, suplente;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Alessandro Marques Soares, titular e Luiz Carlos Paulon, suplente;
- f) Secretaria Municipal de Esporte: Washington dos Santos Hernandez, titular e Silmara Cristina Pereira, suplente;
- g) Polícia Militar: Emerson Marques, titular e Gustavo Henrique Calixto de Oliveira, suplente;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- h) Polícia Civil: Nicanor Sobral Garção Filho, titular e Rosimeire Silva Garcia, suplente;
- i) Divisão Regional de Ensino: Carlos Eduardo Rodrigues, titular e Susan Klink Yamashita, suplente.

II – representantes da sociedade civil:

- a) Entidade que atua na defesa dos direitos humanos: Maria Isabel da Silva Lima, titular e Marta Maria da Silva Peixoto, suplente;
- b) Coletivos anti-racismo: Gleyson Tadeu de Almeida Santos, titular e Priscilla Custódio Silva, suplente;
- c) Associações de Capoeira: Ednilson da Silva Victorino, titular e Marcos Rogério dos Santos, suplente;
- d) Comunidades e orientações religiosas: Odair Fonseca Torres, titular e Jamil Salim Webe, suplente;
- e) Religiões de matrizes africanas: Wagner Carlos Nogueira, titular e Terezinha Finco, suplente;
- f) Agentes de Pastoral Negros: Agnaldo Julio Paiva, titular e Manoel Gerônimo, suplente;
- g) Associações ou grupos culturais: Zilda dos Santos Pessoa, titular e Eduardo Cesar de Oliveira, suplente;
- h) Grupo de jovens: Reneid Silva de Moreira e Silva, titular e Ronaldo Vilas Boas, suplente;
- i) Instituições de classe de trabalhadores: Edis Moreira de Araújo, titular e José Ailton de Oliveira, suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.764/2022

Exonera, a pedido, Diretor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de dezembro de 2022, o Senhor **THAMER GOMES MERIZIO** do cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de dezembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV
DECRETO Nº 33.765/2022

Aprova Resolução 027/2022 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 027/2022 da Prudenprev, que trata da constituição de Comissão de Avaliação para a realização de Prova de Conceito, determinada pelo item 10 e Anexo XII do Edital nº 001/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para Locação de sistemas de informação em Gestão Previdenciária, com foco em RPPS, incluindo a licença de uso do Software, serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customização e suporte técnico continuado, visando atender as necessidades da Prudenprev - Sistema de Previdência dos Servidores do Município de Presidente Prudente/SP.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de dezembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV
RESOLUÇÃO Nº 027/2022

Nomeia Comissão de Avaliação.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a determinação contida no item 10 e Anexo XII do Edital de Pregão Presencial nº 001/2022, expedido pela Prudenprev – Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, para que a Comissão de Avaliação realize a Prova de Conceito;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, mediante a realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência do Edital acima referido;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para realizar a Prova de Conceito especificada no Edital de Pregão nº 001/2022, visando averiguar de forma prática em laboratório, que a SOLUÇÃO ofertada atende aos requisitos funcionais e técnicos dispostos no Termo de Referência daquele Edital, devendo ser constituída pelos seguintes servidores:

- Débora Heloiza Alencar
- Bruna de Mendonça Trevizan
- Cleberson Aparecido de Moraes Silva
- Adriano Henrique de Oliveira

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda, emitir o Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica, emitir o Termo de Aceite Definitivo ou de Recusa da SOLUÇÃO, para fins de continuidade do procedimento licitatório;

Parágrafo único. O exercício de membro desta Comissão não ensejará o recebimento de qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º. A Comissão poderá solicitar a realização de testes necessários à demonstração de atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforços e custos superiores ao razoável.

Art. 4º. A critério da Comissão, elementos específicos poderão ser considerados válidos por meio de análise documental, desde que a comprovação por este método seja inequívoca.

Art. 5º. A Prova de Conceito ocorrerá nas dependências da Prudenprev, situada à Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro, em Presidente Prudente.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

Parágrafo Único. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da Prova de Conceito, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da Prudenprev e a licitante respondente a Prova. Os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos

Art. 6º. Toda a infraestrutura de *hardware* e *software* necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade do licitante, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

Art. 7º. Todos os componentes de *hardware* e *software* disponibilizados para a realização da Prova de Conceito deverão ser disponibilizados exclusivamente no ambiente local, sendo vedados quaisquer tipos de conexão e/ou acesso remoto aos equipamentos dedicados à Prova.

Art. 8º. Uma vez iniciada a Prova de Conceito, é vedado ao licitante a instalação ou atualização de qualquer componente de *hardware* e *software* dedicados.

Parágrafo único. A SOLUÇÃO instalada para realização da Prova de Conceito deverá ficar disponível até o encerramento da fase de julgamento.

Art. 9º. Cabe à Prudenprev apenas a disponibilização do local para realização da prova prática de conceito.

Art. 10. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Respondendo pela Gerência Administrativa e Financeira



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.767/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 6.371 de 20 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **EDNA DE SOUZA BATISTA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira, e conforme a Lei Complementar nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.209.049.594-6.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 31 de agosto de 2022, revogando o Decreto nº 33.382/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de dezembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Portarias



PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 168/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19 da Lei Complementar nº 79/1999, combinado com a Resolução SEDUC nº 15/2014, que lhe foram conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para Diretor Substituto da Escola Municipal Profª Eluiza de Rezende Rodrigues, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para a servidora Srª Roberta Lucia Ferreira Barros, matrícula nº 24.106-7, Professor de Educação Infantil, a partir do dia **12/09/2.022** por **tempo indeterminado**.

Art. 2º Revoga a Portaria Designação Nº 137/2022.

Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2.022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 169/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Artigo 53 do Estatuto do Magistério Público de Presidente Prudente, que dispõe que Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízos de vencimentos e das demais vantagens do cargo;

Considerando a Resolução SEDUC Nº 18/2022 que normatiza o Projeto SEDUC de Educação de Jovens e Adultos – EJA e Formação Inicial Continuada – FIC Profissionalizante no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente – SP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Srª Maria Cristiane Kempe Rodrigues, matrícula 12.833-3, para atuar no Projeto de Educação para Jovens e Adultos e Formação Inicial Continuada Profissionalizante, mantendo a jornada de 210 horas mensais, a partir do dia 21/11/2022.

Presidente Prudente, 14 de Dezembro de 2022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº. 170/2019

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação COMED nº 01/2016, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Ficam encerradas a partir do dia 20/12/2022 as atividades da Escola de Educação “Pequeno Príncipe”, autorizada pela Portaria SEDUC de 03 de janeiro de 2002, publicada no Jornal “O Imparcial” de 04 de janeiro de 2002, CNPJ: 68.165.927/0001-15, que funcionava à Rua João Ceribelli Pacca, nº 337, Bairro Jardim Everest, em Presidente Prudente - SP.

Art. 2º. O acervo escolar deverá permanecer em local determinado pela Mantenedora e dado conhecimento público aos pais ou responsáveis.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 681

(seiscentos e oitenta e um)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", ao Excelentíssimo Senhor DOUTOR DELTON EUSTÁSIO FERRAZ, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como médico ortopedista e Secretário Municipal de Saúde.

Autor: VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos da alínea "a" do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", ao Excelentíssimo Senhor DOUTOR DELTON EUSTÁSIO FERRAZ, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como médico ortopedista e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr.
Pedro Furquim", em 01 de dezembro de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 682

(seiscentos e oitenta e dois)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", a Excelentíssima Senhora DOUTORA ALEXANDRA CAPPELLAZZO DE OLIVEIRA LIMA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como Advogada e Diretora Administrativa da TV Fronteira Paulista Ltda.

Autor: VEREADOR DEMERSON DIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos da alínea "a" do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", a Excelentíssima Senhora DOUTORA ALEXANDRA CAPPELLAZZO DE OLIVEIRA LIMA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como Advogada e Diretora Administrativa da TV Fronteira Paulista Ltda.

Art. 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado a agraciada nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr.
Pedro Furquim", em 01 de dezembro de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 684

(seiscentos e oitenta e quatro)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor FEIZ ABBUD, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como empresário, ex-vereador e por sua importante participação na história política de Presidente Prudente.

Autor: VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor FEIZ ABBUD, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como empresário, ex-vereador e por sua importante participação na história política de Presidente Prudente.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 13 de dezembro de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 685

(seiscentos e oitenta e cinco)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor BENJAMIN TEODORO DE RESENDE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como professor e um dos mais importantes Historiadores de Presidente Prudente de seu tempo.

Autor: VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor BENJAMIN TEODORO DE RESENDE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como professor e um dos mais importantes Historiadores de Presidente Prudente de seu tempo, em especial pela produção dos livros Raízes Prudentinas 1, 2, 3 e 4, além da obra Raízes Centenárias, em homenagem aos 100 anos de fundação da cidade.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 13 de dezembro de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 683

(seiscentos e oitenta e três)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Grande Colonizador “Coronel José Soares Marcondes”, ao Senhor PERSIO MELEM ISAAC, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como empresário, no setor cultural, no meio esportivo e em entidades associativas.

Autor: VEREADOR WELLINGTON DE SOUZA NEVES –
“WELLINGTON BOZO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos da alínea “b” do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Grande Colonizador “Coronel José Soares Marcondes”, ao Senhor PERSIO MELEM ISAAC, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como empresário, no setor cultural, no meio esportivo e em entidades associativas.

Art. 2º A entrega da insígnia e o diploma serão em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 01 de dezembro de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

ATO DA MESA Nº 52/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as atribuições contidas no Art. 16, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara c/c Art. 24, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que conferem à Mesa Diretora a competência de suplementar, mediante ato, as dotações do Orçamento da Câmara, observando o limite de autorização constante da Lei Orçamentária desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes da anulação, total ou parcial, de suas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para remanejamento de recursos sem a necessidade de lei para tanto;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Presidente Prudente remanejar recursos entre fichas orçamentárias para cobrir excedente de despesas em determinada ficha, a partir da anulação de dotações de outra ficha com excedente.

DECIDE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	01	Fonte	Câmara Municipal de Presidente Prudente	
UNIDADE	01.01		Direção e Coordenação	
01.000.0000.0.000			Legislativa	
01.031.0000.0.000			Ação Legislativa	
01.031.0001.0.000			Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001.00			Manutenção da Câmara	
Ficha 2	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.800,00	
	01.110.000	GERAL		
	Total		4.800,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br
<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será efetuada a anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	01	Fonte	Câmara Municipal de Presidente Prudente
UNIDADE	01.01		Direção e Coordenação
01.000.0000.0.000			Legislativa
01.031.0000.0.000			Ação Legislativa
01.031.0001.0.000			Processo Legislativo
01.031.0001.2.001.00			Manutenção da Câmara
Ficha 1	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.800,00
	01.110.000	GERAL	
Total			4.800,00

Art. 3º Comunique-se essa decisão ao Poder Executivo Municipal para as devidas providências que forem pertinentes, tendo em vista a legislação aplicável.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 16 de dezembro de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES
Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

fbf
/eo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	16/12/2022	17.771,57
TRANSPORTE DE ALUNOS	15/12/2022	658.065,83

Presidente Prudente, 16 de Dezembro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças